Vereador de Contagem RUNO

CAMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS



BARREIRO

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Indicamos AO EXCELENTÍSSIMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SENHOR REINALDO ALVES COSTA NETO, ouvida a Casa consoante às disposições regimentais vigentes, solicitando ao órgão competente da municipalidade implantação de bl (boca de lobo) ou nivelamento asfalto para resolver o problema de escoamento de águas pluviais, localizado na Rua Um altura dos números 54, 100, 120, 142, Bairro Jardim Bandeirantes, Neste Município. Mais informações com Senhora Maria da Conceição da Luz Lima Telefone: 30874776, Andréia Cristina Telefone: 25646412, Senhor João Oliveira Dos Santos, Telefone: 3395-6943.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 15 De Agosto De 2017.

BRUNO BARREIRO

VEREADOR DE CONTAGEM -

JUSTIFICATIVA:

A medida ora pleiteada ampara-se em solicitação dos senhores moradores do endereço epigrafado, cuja as casas tem sido constantemente invadida pelas águas de enxurrada com sérios prejuizos aos moradores. Urge providências em defesa do bem estar e da segurança dos contribuintes contagenses residentem naqueles locais. Essa obra de drenagem amplia a capacidade de escoamento das águas da chuva, descarregadas pelas vias adjacentes e podem trazer um aumento de capacidade de escoamento bem maior para a região.

Confiantes na adesão dos pares esperamos obter o apoio do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Palácio 1º de Janeiro, Sala das Reuniões, 15 De Agosto De

BRUNO BARREIRO

VEREADOR DE CONTAGEM -

M

Cuidar das Pessoas. Resgatar o valor da <u>Família</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL EXTRATO DE OCORRÊNCIA

Solicitante	Morador		
Maria da Conceição Luz			
Rua	Nº	Bairro	
Rua 1	120	Jardim Bandeirantes	
Número RO	Data da solicitaçã	o Horário	
259/17	29/03/2017	11:05:00	

Situação do imóvel

A Defesa Civil constatou que a moradia é alagada em época de chuvas, segundo a proprietária. Este fato ocorre devido a residência estar posicionada no curso de águas pluviais, há trincas na residência e a proprietária construiu saída para a água. Solicito avaliação do setor de obras da PMC.

Ocorrência atendida por	MATRICULA	Data da vistoria
Marco Antônio	1491870	29/03/2017

O dono ou possuidor de edifício ou construção responde pelos danos que resultarem de sua ruína, se esta provier de falta de reparos, cuja necessidade fosse manifesta. Art. 937 da lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Obs: Os dados acima foram extraídos do relatório de atendimento arquivado neste COMPDEC.

Samuel Martins Lara -Mat.: 48864-0 Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL EXTRATO DE OCORRÊNCIA

Solicitante	Morador		
Andreia Cristina -	Andreia Cristina		
Rua	N ₅	Bairro	
Rua 1	100	Jardim	Bandeirantes
Número RO	Data da solicitação		Horário
258/17	29/03/2017		11:02:00

Situação do imóvel

A Defesa Civil constatou que a Moradia é alagada em época de chuvas, segundo moradora este fato ocorre devido a inclinação da via principal que está em nível superior ao da residência fazendo com que o curso de águas pluviais, seja por dentro da moradia. Solicito avaliação do setor de obras da PMC.

Ocorrência atendida por	MATRICULA	Data da vistoria
Marco Antônio	1491870	29/03/2017

O dono ou possuidor de edifício ou construção responde pelos danos que resultarem de sua ruína, se esta provier de falta de reparos, cuja necessidade fosse manifesta. Art. 937 da lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Obs: Os dados acima foram extraídos do relatório de atendimento arquivado neste COMPDEC.

Samuel Martins Lara -Mat.: 48864-0 Diretor Geral